



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Nº 022/2020	DATA 15/02/2022
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

H.P ELETRICIDADE

OBJETO

Prorrogar prazo.

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2020**

3º TERMO ADITIVO PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **HP ELETRICIDADE LTDA., – EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **HP ELETRICIDADE LTDA – EPP**, com sede na Avenida Dr. José Calumby nº 1171 – Bairro Pereira Lobo, em ARACAJU/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.474/0001-36, por seu Representante Legal o Sr. **Heráclito Passos Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.241.835-49, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** pactuado no item **1.1** do 2º aditivo ao Contrato Original.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação* de firma especializada para serviços de engenharia em instalações elétricas de baixa e média tensão nas Unidades Operacionais da DESO, com fornecimento de materiais necessários.

1.3- Será mantido na renovação do contrato o acréscimo de 24,86% do 1º aditivo.

CLÁUSULA II – PRAZO

3.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA SEGUNDA do 2º aditivo, contados a partir de **19 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da peça exordial, e, conforme o aumento do valor inicialmente pactuado através do 1º TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo nº392/2022 EDOC;
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA da prorrogação;
- Parecer jurídico 056/2022;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA TÉCNICA emanada pelo fiscal do Contrato e Engenheiro Eletricista, *José Gonçalves de Lima Júnior*, corroborada pelo Gerente de Manutenção Eletromecânica *Gilvan dos Santos*, que embasa o parecer jurídico 056/2022, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 71* e, do *art. 72* da Lei nº 13.303/ 2016 e do *artigo 143* do RILC.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2022.



"HERÁCLITO PASSOS LIMA"
HP ELETRICIDADE LTDA – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"JOSÉ GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR"
FISCAL DO CONTRATO- GMEL



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO –

Proyecto de Investigación: "Los efectos del juego en la educación de Niños Públicos de Bogotá". R. P. (2012). *Investigación en la infancia y la adolescencia*. 2. 30-31.
 Autor: C. V. y A. S. (2012). *Investigación en la infancia y la adolescencia*. 2. 30-31.
 Fecha de recepción: 15 de febrero de 2012. Fecha de aceptación: 15 de febrero de 2012.